



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 02/05/2024

*ABNER DOS SANTOS*

Assinatura

**PLL N° 10/2024**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 15/03/2024

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

**LEI N° 6.633/2024**

Ementa (assunto):

Institui a "Semana da Segurança Digital" nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

15/03/2024

Para as Comissões:

1 e 4

Prazo das Comissões:

18/04/24

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1(VM)

Observações:

*maioria simples*

Anotações:

15/03/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 26/03/2024)

*26/03/24 - Parecer Jurídico: Projeto Apto (5).*

*01/04/24 - Pareceres C1 e C4: favoráveis (7).*

*26/04/24 - Incluído na O.D. da 13ª S.O. de 02/05/24 (9)*

*02/05/24 - Aprovado com 12 votos favoráveis (10)*

PL 10

## PROJETO DE LEI

Institui a “Semana da Segurança Digital” nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**APROVADO**

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Segurança Digital” nas Escolas Públicas e Privadas do município de Jacareí.

Parágrafo único. A “Semana da Segurança Digital” deverá ocorrer, anualmente, na semana do dia 17 de maio - Dia Mundial da Internet.

Art. 2º A “Semana da Segurança Digital” terá por objetivos promover:

I - o exame minucioso, pelos estudantes, do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas;

II - o estímulo da criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;

III - a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como:

- a) o abuso sexual virtual;
- b) o cyberbullying;
- c) o vazamentos de dados pessoais;
- d) a ação de cibercriminosos; e
- e) outras ameaças;

IV - a conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica decorrentes do uso das tecnologias digitais; e

V - o incentivo ao comportamento apropriado, responsável e saudável com relação ao uso da tecnologia, incluindo:

- a) alfabetização digital;
- b) ética e etiqueta no uso das plataformas digitais;
- c) educação midiática; e

d) normas de segurança.

Folha

30

Câmara Municipal  
de Jacareí

Art. 3º Na Semana de que trata o art. 1º, as Escolas deverão buscar a interdisciplinaridade nas aulas ministradas, tendo como pano de fundo a discussão dos temas, atendendo aos objetivos propostos no art. 2º.

Art. 4º A "Semana da Segurança Digital" deverá ser incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de março de 2024.



**PAULINHO DOS CONDUTORES**

Vereador - PL

**AUTOR: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES.**

Projeto de Lei - Institui a “Semana da Segurança Digital” nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo instituir a “A Semana da Segurança Digital” nas Escolas Públicas e privadas no Município de Jacareí.

Trata-se de um trabalho de educação digital que deverá ser feito pela rede de ensino pública ou privada com vistas a esclarecer os benefícios da função pedagógica do universo digital, sobretudo, conscientizar e alertar dos riscos que as redes sociais podem apresentar.

Este trabalho se mostra necessário à medida que as crianças e adolescentes tem acesso as plataformas digitais cada vez mais cedo, e esse trabalho informativo pode ser fundamental para esse público discernir entre o certo e o errado.

Da mesma maneira, objetiva esclarecer a importância do ambiente digital, despertar a criticidade acerca do conteúdo consultado e a aproximação da família sempre quando houver conteúdo duvidoso nessas redes.

Nesse sentido, as escolas da rede de ensino deverão realizar essas atividades na semana do dia 17 de maio, data em que se comemora o Dia mundial da Internet.

O projeto também objetiva promover todas as medidas previstas no art. 2º da presente proposição, com a participação dos alunos e núcleo escolar.

Diante disso, entendemos que essas medidas poderão contribuir com a segurança e desenvolvimento das crianças e adolescentes no universo digital.

Dessa maneira, respeitosamente, apresentamos à consideração dos nobres pares esta proposição e, certos de sua aprovação, subscrevemos agradecidos.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de março de 2024.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**

**Vereador – PL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: PLL nº 010/2024 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto do projeto: Institui a "Semana da Segurança Digital" nas escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.

**PARECER Nº 060.1/2024/SAJ/RRV**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Institui a "Semana da Segurança Digital" nas escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí. Art. 30, I, CF. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, pelo qual se busca ***instituir a "Semana da Segurança Digital" nas escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.***

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é ***promover a educação digital aos estudantes.***

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a ***legislar sobre assuntos de interesse local.***

2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, ***não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito***

3. ***Quanto ao mérito do presente PLL, não cabe a esta Secretaria fazer qualquer juízo de valor e conceder a sua opinião.***

4. Portanto, não vislumbramos, ***por ora,*** quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **NÃO** apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação**.
3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça e b) Educação, Cultura e Esportes.
4. Este é o parecer, **opinitivo e não vinculante**.
5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 26 de março de 2024

**RENATA RAMOS VIEIRA**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 235.902

**Jorge Cespedes**  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

## **PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ** **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

RC  
Folha

7  
Câmara Municipal  
de Jacareí

### **PLL Nº 10/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

ASSUNTO:	Institui a "Semana da Segurança Digital" nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>HERNANI BARRETO</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de abril de 2024.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

**PARECER DA COMISSÃO 4-CECE**  
**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**



<b><u>PLL N° 10/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u></b>	
ASSUNTO:	Institui a "Semana da Segurança Digital" nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>DUDI</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>HERNANI BARRETO</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de abril de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **02/05/2024 (quinta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene "Homenagem ao Trabalhador", na conformidade do Decreto Legislativo nº 165, de 04/05/1998;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLL nº 85/2023 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Viela Cleber Pereira dos Santos.

**2. Discussão única do PLL nº 10/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui a "Semana da Segurança Digital" nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... MARIA AMÉLIA ..... PSDB
- 2... PAULINHO DO ESPORTE ..... PODEMOS
- 3... PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PODEMOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 13ª S.O. - 02/05/2024 - fls. 02/02

- 4... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSD
- 5... ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
- 6... RONINHA ..... CIDADANIA
- 7... SÔNIA PATAS DA AMIZADE ..... PSD
- 8... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... PP
- 9... ABNER ROSA ..... PSD
- 10.. EDGARD SASAKI ..... PSDB
- 11.. HERNANI BARRETO ..... REPUBLICANOS (LEITURA DA BÍBLIA)
- 12.. JULIANA DA FÊNIX ..... PL
- 13.. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de abril de 2024.

*Felipe Santos de Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

105  
Câmara Municipal  
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLL nº 10/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Institui a "Semana da Segurança Digital" nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Jacareí.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. MARIA AMÉLIA	X			
2. PAULINHO DO ESPORTE	X			
3. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
4. DR. RODRIGO SALOMON	X			
5. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
6. RONINHA	X			
7. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
8. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
9. EDGARD SASAKI	X			
10. HERNANI BARRETO	X			
11. JULIANA DA FÊNIX	X			
12. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

*Sem emendas* *Deputado*

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
02/05/2024	Favoráveis 12	Contrários 0	APROVADO
	Abstenções —	Ausências —	

*ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA*  
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA  
Presidente